

Resolução nº 311
De 10 de novembro de 1988

Recomenda aos Promotores de Justiça, não designados para funções eleitorais, que substituam os membros afastados em razão das referidas funções. *

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o grande número de Promotores de Justiça escalados para atuarem na fiscalização do processo de votação e apuração do pleito de 15 de novembro,

R E S O L V E :

Recomendar aos demais Promotores de Justiça, não designados para funções eleitorais, que exerçam, em substituição e durante o período mencionado, nos termos da Resolução nº 161/84, as atribuições nos órgãos de atuação, cujos membros estejam afastados em razão das referidas funções.

CARLOS ANTONIO NAVEGA
Procurador-Geral de Justiça

*** Ementa sugerida pelo MP Colaborativo**